

PROPOSTA DE CURSO DE CURTA DURAÇÃO

I CONGRESSO INTERNACIONAL PENSAMENTO E PESQUISA SOBRE A AMÉRICA LATINA

III SIMPÓSIO INTERNACIONAL PENSAR E REPENSAR A AMÉRICA LATINA

TÍTULO: *POLÍTICAS ECONÔMICAS NEOLIBERAIS NA AMÉRICA LATINA E SEUS IMPACTOS NA DESCONSTRUÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS TRABALHISTAS.*

DURAÇÃO: Dias 07, 08 e 09 de maio de 2019, com duração de 90 minutos por dia (total de 04 horas e 30 minutos) a ser ministrado em português.

PROPONENTE RESPONSÁVEL

JULIANE CARAVIERI MARTINS, Professora Adjunta na graduação e no mestrado da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Doutora em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Doutora em Ciências da Integração da América Latina pela Universidade de São Paulo (PROLAM/USP), Mestra em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), Especialista em Direito do Trabalho pela Universidade Braz Cubas e Especialista em Economia Empresarial pela Universidade Estadual de Londrina (UEL).
E-mails: jcaravieri@ufu.br e julianecaravieri@gmail.com.

PROFESSORES PARTICIPANTES

JOSÉ ALEX REGO SOARES, Pós-doutorando na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP), Doutor em Ciências pelo Programa de Integração da América Latina na Universidade de São Paulo (PROLAM/USP) e Mestre em Economia Política pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, *E-mail:* jalex.economia43@gmail.com.

CICÍLIA ARAÚJO NUNES, Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Graduada em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), *E-mail:* cicília_nunes@hotmail.com.

1 EMENTA DO CURSO

A primeira parte do curso apresentará o panorama institucional no qual se desenharam as economias na América Latina a partir de meados do século XX e, posteriormente, no século XXI a partir de uma interpretação do neoliberalismo em sua vertente mais radical: a Escola de

Chicago. Desta forma, o curso analisará o paradoxo do Estado na condução das políticas econômicas na região com impactos, em especial, nas relações de trabalho. O Estado enquanto agente máximo e mínimo num cenário de políticas neoliberais.

A implementação de um Estado mínimo necessita de um Estado forte, mas há contradições inerentes ao discurso neoliberal cuja tônica é acentuar as desigualdades no interior de sociedades já desiguais e pouco democráticas. Então, serão discutidas as contradições econômicas e políticas de um Estado mínimo e máximo para os países latino-americanos. Essa condição é propícia para a alavancagem de políticas neoliberais na América Latina, sobretudo na questão econômica e trabalhista que estão intimamente relacionadas.

No capitalismo global, em face da reestruturação capitalista das empresas para se manterem competitivas no mercado internacional, houve a desarticulação do modelo empresarial fordista/taylorista para o estabelecimento de um modelo de produção mais flexível e em “rede” aprofundando o embate entre capital e trabalho em face da “nova” desordem capitalista global que impulsiona a flexibilidade laboral, a crescente precarização do trabalho humano e a desregulamentação de direitos trabalhistas conquistados pelos trabalhadores a partir de meados do século XIX.

Assim, muitos países latino-americanos, inseridos na onda neoliberal, estão promovendo a desconstrução dos direitos sociais fundamentais (educação, saúde, trabalho, previdência social etc.) dos cidadãos, bem como implementando reformas trabalhistas que “retiram” direitos outrora garantidos na legislação no intuito de aumentar a lucratividade empresarial com a prevalência de um Estado mínimo.

2 JUSTIFICATIVA

Durante a década de 90, a América Latina se tornou o laboratório das políticas neoliberais que moldaram, de forma significativa, o desenho institucional das economias latino-americanas. Ocorre que o processo de organização material da sociedade capitalista tenta impor sua dinâmica ao sistema social, em especial, nas relações de trabalho, procurando sobrepor aos modelos locais de organização do trabalho a racionalidade econômica do capitalismo predatório.

Tal situação se reflete diretamente no mundo do trabalho, mormente com a diminuição de postos de emprego formalizados para a adoção de outras modalidades de trabalho mais flexíveis e precárias, contratação de trabalhadores terceirizados, temporários, de cooperativas de trabalho, bem como de trabalhadores “autônomos” que criam pessoas jurídicas (‘pejotização’) com vistas tão somente a beneficiar os detentores do capital.

Não se pode olvidar que o trabalho é “uma das características que distinguem o homem do resto das criaturas, cuja atividade relacionada com a manutenção da própria vida não se pode chamar trabalho; somente o homem tem capacidade para o trabalho (*Laborem Exercens*)”¹. Desse modo, o trabalho, que ultrapassa a mera atividade instintiva, é a força que criou a espécie humana e a força pela qual a humanidade criou o mundo.

A partir do desenvolvimento de políticas econômicas neoliberais, sobretudo na América Latina, aprofundou-se o embate entre capital e trabalho nessa “nova” desordem capitalista global. Em tempos de desconstrução de direitos sociais trabalhistas nos países latino-americanos, inclusive no Brasil, é imperiosa a análise crítica dessas questões a partir do diálogo interdisciplinar entre a Economia e o Direito, mormente na seara das relações de trabalho. Não se pode negar que a compreensão do trabalho humano se modificou ao longo dos tempos, mas, na atualidade, há o desafio de repensá-lo em interface com outras ciências humanas e sociais com vistas à transformação da própria humanidade.

3 CRONOGRAMA DO CURSO

- ✓ **1º DIA:** Nessa primeira parte será apresentada uma abordagem diferenciada sobre as políticas neoliberais na América Latina, enfocando alguns casos em específico: Chile, Argentina, Brasil etc. Esse enfoque visa discutir a premissa do neoliberalismo enquanto Estado mínimo a partir de um paradoxo pouco desenvolvido: o Estado mínimo só se efetiva a partir de um Estado forte, o desmonte de políticas públicas só se realiza pela presença de um Estado que não está presente nos espaços democráticos (econômicos, políticos, sociais e culturais). Assim, a análise crítica do neoliberalismo passa por uma reinterpretação do seu verdadeiro caráter que não é democrático e nem mínimo: um Estado antidemocrático e onipresente. Esta é uma releitura apropriada para os dias atuais.
- ✓ **2º DIA:** Nessa etapa será analisado o processo de desconstrução dos direitos sociais trabalhistas nas últimas décadas em face da onda neoliberal e do capitalismo global excludente, buscando a desarticulação do Direito do Trabalho. Será enfocada a integração regional nas relações de trabalho no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), sobretudo na contemporaneidade, pois chegaram ao poder nos Estados-Partes governos mais alinhados com a globalização neoliberal: os conservadores Mauricio Macri na Argentina (2015), Mario

¹ LESSA, Luiz Carlos. **Dicionário da doutrina social da Igreja:** doutrina social da Igreja de A a Z, São Paulo: LTr, 2004, p. 271-272, grifo do autor.

Abdo Benítez no Paraguai (2018), Michel Temer (2016) e Jair Bolsonaro (2019) no Brasil cujas ações e políticas apontam para a redução dos direitos sociais trabalhistas.

- ✓ **3º DIA:** Por fim, será analisado o sentido e os principais delineamentos da “reforma” trabalhista (Lei nº 13.467/2017) aprovada no Brasil pelo governo de Michel Temer, bem como as perspectivas de aprovação de uma “reforma” trabalhista na Argentina – inspirada no modelo brasileiro – pelo presidente argentino Mauricio Macri que já vem adotando medidas em favor exclusivamente do empresariado como a redução do valor de multas de empresas que contratem trabalhadores de forma irregular.

4 METODOLOGIA DE ENSINO

Consistirá de aulas expositivas e dialogadas com o grupo com fundamento nas referências indicadas (doutrina e legislação), sendo necessário o uso de *datashow* e *notebook*.

5 BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITTENCOURT, Naiara Andreoli. **Superexploração, neoliberalismo e direito do trabalho na América Latina:** a divisão internacional do trabalho nos países dependentes, *in:* SILVA, Luciana Aboim Machado Gonçalves da; MISAILIDIS, Mirta Gladys Lerena Manzo De; CECATO, Maria Aurea Baroni (Coords.). **Direito do trabalho e seguridade social**, Florianópolis: CONPEDI, 2015, p. 650-681.

BRITTO, Cezar. Aspectos históricos e ideológicos na construção do direito ao trabalho, **Revista do TST**, Brasília, v. 78, n. 1, jan./mar. 2012, p. 46-66.

MARTINS, Juliane Caravieri. **Trabalho digno e direitos humanos em tempos de globalização:** perspectivas para a América Latina. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017.

FELICIANO, Guilherme Guimarães. **A reforma trabalhista e suas “modernidades”**, disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/columas/a-reforma-trabalhista-e-suas-modernidades-21072017>>, acesso em: 17 abr. 2018.

FOUCAULT, M. **A governamentalidade.** *In:* FOUCAULT, M. **Microfísica do poder.** 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1982. 432 p

FOUCAULT, M. **O nascimento da biopolítica:** curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

LESSA, Luiz Carlos. **Dicionário da doutrina social da Igreja**: doutrina social da Igreja de A a Z, São Paulo: LTr, 2004.

POCHMANN, Márcio. **O trabalho sob fogo cruzado**: exclusão, desemprego e precarização no final do século, São Paulo: Contexto, 1999.

POLANYI, K. **A grande transformação**: as origens da nossa época. Elsevier, 2000. Rio de Janeiro.

OIT. **Perfil do trabalho decente no Brasil**, disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/pub/perfil_do_trabalho_decente_301.pdf>, acesso em: 17 abr. 2018.

_____. **Trabalho decente nas Américas**: uma agenda hemisférica (2006-2015), disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/doc/agenda_hemisferica_537.pdf>, acesso em: 17 abr. 2018.

SERBIN, Andrés; MARTÍNEZ, Laneydi e RAMANZINI JÚNIOR, Haroldo (Coords.). **El regionalismo “post-liberal” en América Latina y el Caribe**: nuevos actores, nuevos temas, nuevos desafíos, Anuario de la Integración Regional de América Latina y el Gran Caribe, Coordinadora Regional de Investigaciones Económicas y Sociales (CRIES), Buenos Aires, Argentina, 2012.

SHAIKH, A. **Valor, acumulación y crisis**: ensayos de economía política. Buenos Aires. Ediciones, 2006.

SOLIMANO, A. **Elites económicas, crisis y el capitalismo del siglo XXI**: la alternativa de la democracia económica. Santiago. Fondo de cultura economía, 2014.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Vamos falar séria e honestamente sobre a reforma trabalhista?**, disponível em: <www2.camara.leg.br/.../55a...reforma-trabalhista/.../prof-jorge-luiz-souto-maior>, acesso em: 17 abr. 2018.

UNICAMP. **Contribuição crítica à reforma trabalhista**, CESIT/IE/UNICAMP, Campinas, 2017, disponível em: <<http://www.cesit.net.br/dossie-reforma-trabalhista/>>, acesso em: 17 abr. 2018.

URIARTE, Oscar Ermida. **Deslocalización, globalización y derecho del trabajo**, IUSLabor 1/2007, disponível em: <www.raco.cat/index.php/IUSLabor/article/viewFile/.../68007>, acesso em: 17 abr. 2018.